

LEI Nº 385/94

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Concedido Reajuste de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais no percentual de aumento de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), que incidirá sobre os salários Vigentes no mês de janeiro/94.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 21 DE
FEVEREIRO DE 1.994.**

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL